



AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP: 04097-900
CNPJ: 59.952.259/0001-85

A empresa: Baleira LTDA	Proc. nº 546/ 2021
CNPJ nº: 16.880.322/0002-93	AC nº 22/2022
Endereço: RUA FENICIA 517 CEP 09260-230- SãoPaulo - SP	Empenho nº 2022NE00143
Telefone: (11) 3090-0618	Verba nº. 33903013
email: abaleira@abaleira.com.br, compras@abaleira.com.br	Unid. Solic: : DMC - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Autorização de Compra, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em **03 de fevereiro de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Qtd.	Discriminação	Preço Unitário	Preço total
1	20	GARRAFA TERMICA; DE GATILHO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO DE INOX, ALÇA EM POLIPROPILENO REFORÇADO; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROSCA COM GATILHO, MODELO DE REFERENCIA: Garrafa Térmica Inox 1,0l - Bule Wave - Invicta	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
Valor Total				R\$ 2.360,00

O Valor total desta Autorização de Compras é de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao do recebimento desta AC.

Prazo de garantia: 6 (seis) meses, no mínimo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório. A substituição dos produtos, eventualmente necessária, deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos

Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

O fornecimento do objeto desta Autorização de Compra será disciplinado pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não

conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, mencionando o número da conta corrente para crédito do pagamento no Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, nosubsolo do prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886- 6191. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: almox.dap@al.sp.gov.br. Portaria de Carga e Descarga da ALESP, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

João Fernando de Carvalho Vieira Assessor Técnico	Renato de Sá Jorge Gestor da Coordenadoria de Contratações
---	--



Assinatura: _____	Nome e RG: <u>ANTONIO CARLOS D A. GONÇALVES</u> RG 27925547-0
Recebemos essa A. C. em 15 / 2 / 2022	



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :17/02/2022 19:53:38

Assinado por : RENATO DE SA JORGE:25203595879

Data assinatura :18/02/2022 12:29:41